

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

**EDITAL N° 045/2025 – PRAC/UCPEL – PROCESSO SELETIVO PARA
VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO -
MODALIDADE PRESENCIAL - 2025/2**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os Cursos de Graduação Presenciais - 2025/2, para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UCPel, no segundo semestre letivo de 2025, bem como as normas que os regem.

As inscrições estarão abertas no período de 20/05/2025 a 08/08/2025, exclusivamente pela internet, no Portal do Inscrito, em <https://ingresso.ucpel.edu.br/>

1. CURSOS E VAGAS

O presente Processo Seletivo da Universidade Católica de Pelotas-UCPEL, com oferta total de vagas remanescentes para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, distribuídas conforme segue:

Cursos	Turno(s)	Vagas Disponíveis	Atos de Autorização e Atos de Reconhecimento
Arquitetura e Urbanismo⁽¹⁾	Noturno	40	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 87 de 27/02/2025, DOU 28/02/2025, Processo nº 202200744 MEC.
Direito^{(1) (2)}	Noturno	50	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020.
Enfermagem⁽¹⁾	Noturno	40	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº948 de 30/08/2021, DOU 31/08/2021, Seção 1, Página 47, Edição 165.
Filosofia	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 919, de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.
Fisioterapia^{(1) (4)}	Noturno	20	Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 110, de 04/02/2021, DOU de 05/02/2021.
	Matutino	20	
Odontologia⁽¹⁾	Integral	40	Reconhecimento pela Portaria MEC nº 891, 20/09/2022, DOU 21/09/2022, Processo nº 201817066 do MEC, Seção 1, página 127
Psicologia^{(1) (3)}	Noturno	40	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, DOU de 31/08/2021.
	Vespertino (Tarde)	40	
Teologia	Noturno	30	Reconhecimento pela Portaria nº 824, de 22/11/2018, DOU 26/11/2018.

Notas Explicativas

- (1) Algumas disciplinas, práticas e estágios do curso podem ser ofertadas em turno diverso do curso.
- (2) As Práticas Jurídicas são oferecidas, exclusivamente, no turno diurno e/ou aos sábados.
- (3) No Curso de Psicologia a oferta do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestre é somente no turno noturno, e a partir do sexto semestre no turno vespertino (tarde);
- (4) No Curso de Fisioterapia a oferta do primeiro semestre é somente no turno noturno, e a partir do quinto semestre no turno matutino.
- **A oferta de componentes curriculares do primeiro semestre está condicionada à demanda de matrícula do curso, podendo esta não ocorrer .**
 - **O enquadramento curricular do solicitante será de acordo com a análise dos documentos, e de acordo com os períodos dos cursos vigentes ofertados.**
 - **As disciplinas a serem cursadas em regime de dependência podem ser ofertadas em turnos diferentes de funcionamento dos cursos.**
 - **Os cursos acima referidos serão ofertados exclusivamente em sua sede, na cidade de Pelotas.**
 - **Todos os cursos relacionados neste edital, poderão ser oferecidos com até 40% (quarenta por cento) de suas cargas horárias ministradas pela modalidade de Ensino a Distância, em conformidade com a Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD.**

2 OFERTA DOS CURSOS

2.1. Os cursos de graduação indicados no item 1 supra, são ofertados na cidade de Pelotas, na modalidade presencial.

2.2. As vagas oferecidas correspondem a vagas remanescentes oriundas de cancelamentos, desistências, falecimentos, transferências expedidas para outras instituições de ensino.

2.3. A UCPel poderá lançar edital(is) de convocação de suplentes para eventuais vagas não preenchidas, respeitada a ordem de classificação no presente processo seletivo.

3. PROCESSO SELETIVO: PÚBLICOS-ALVOS E CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Transferência Interna: é dirigido a alunos da UCPel que queiram cursar outro curso oferecido.

3.2. Reingresso: é dirigido a alunos da UCPel que queiram retornar seus estudos no mesmo curso, solicitando a reativação de sua matrícula.

3.3. Transferência Externa: é dirigido a candidatos matriculados, ou com matrícula trancada em outras Instituições de Ensino Superior, oriundos de cursos devidamente reconhecidos ou autorizados pelo MEC, para prosseguimento dos estudos no mesmo curso ou em curso afim, na UCPel.

3.4. Portador de Título de Curso Superior: é dirigido a candidatos que concluíram seus cursos superiores e tenham interesse em uma nova titulação em um curso superior da UCPel.

3.5. As vagas remanescentes serão preenchidas, observada a seguinte ordem e forma de ingresso:

I - transferência interna;

II - reingresso;

III - transferência externa;

IV - portador de título de curso superior.

3.6. O(A) candidato(a) que preencher as condições necessárias para inscrição em uma ou mais das formas descritas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, poderá fazê-lo, se assim o desejar, realizando uma inscrição de cada vez, sendo todas válidas.

3.6.1. Em realizando mais de uma inscrição válida, o(a) candidato(a) poderá optar pelo mesmo curso ou por cursos diferentes em cada uma delas.

3.7. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de data do requerimento de inscrição.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 20/05/2025 a 08/08/2025, exclusivamente, pela internet, no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

4.2. Antes de realizar a(s) inscrição(ões) é imprescindível que o(a) candidato(a) leia atentamente o presente Edital, de forma a conhecer todas as normas e esclarecer as dúvidas relativas aos procedimentos que envolvem o Processo Seletivo, bem como as fases que decorrem desse processo desde a inscrição inicial até o final da matrícula na UCPEL.

4.3. O(s) ato(s) da(s) inscrição(ões) representam solicitação(ões) para a participação no presente Processo Seletivo, com a indicação prévia do(s) formato(s) desejado(s) - Processo de transferência interna, reingresso, transferência externa ou portador de título de curso superior do(s) curso(s) pretendido(s) pelo(a) candidato(a) e, simultaneamente, a(s) solicitação(ões) implica(m) no conhecimento de todas as normas presentes neste Edital, não cabendo ao(à) candidato(a) quaisquer recursos quanto às normas nele contidas.

4.4. No(s) ato(s) da(s) inscrição(ões), o(a) candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, sob pena de torná-la(s) inválida(s).

4.4.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos dados solicitados no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, não se responsabilizando a UCPEL, por contatos com candidatos(as), cujos dados tenham sido omitidos ou estiverem incompletos ou informados erroneamente.

4.5. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o seguinte:

4.5.1. Para os processos de Transferência Interna e Reingresso:

4.5.1.1. Para a Transferência Interna, o(a) candidato(a) deverá fazer a solicitação mediante requerimento na Central de Atendimento da UCPEL.

4.5.1.2. Para o Reingresso o(a) candidato(a) deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que ficará disponível **no período de 20/05/2025 a 08/08/2025**, em <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

4.5.2. Transferência Externa:

4.5.2.1. Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que ficará disponível **no período de 20/05/2025 a 08/08/2025**, em <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

4.5.2.2. Anexar os seguintes documentos, no ato da inscrição (originais digitalizados):

- a)** Histórico Escolar de Graduação;
- b)** Documento que comprove o reconhecimento ou autorização do curso;
- c)** Programas das disciplinas cursadas na graduação;
- d)** Atestado de situação perante o ENADE;
- e)** Sistema de Avaliação do curso de origem.

4.5.3 Portador de título de curso superior:

4.5.3.1 Preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição, que ficará disponível **no período de 20/05/2025 a 08/08/2025, em <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.**

4.5.3.2 Candidatos Egressos de outras IES

Anexar os seguintes documentos (originais digitalizados), no ato da inscrição:

- a) Histórico Escolar de Graduação;
- b) Diploma de graduação;
- c) Programas das disciplinas cursadas na graduação;

4.5.3.3. Candidatos Egressos da UCPel

Anexar os seguintes documentos, no ato da inscrição:

- a) Documento de Identificação.

4.6. Terão a inscrição homologada somente candidatos(as) que cumpram integralmente os requisitos de inscrição da sua modalidade de ingresso.

5. RESULTADOS

Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão comunicados diretamente através do e-mail por ele(a) cadastrado Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, conforme segue:

- a) **Transferência Interna e Reingresso:** em até quinze dias úteis, após a realização da inscrição,
- b) **Transferência Externa:** em até quinze dias úteis, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas para esta forma de processo seletivo.
- c) **Portador de título de curso superior:** em até quinze dias úteis, desde que o(a) candidato(a) tenha concluído todas as etapas previstas para esta forma de processo seletivo.

6. MATRÍCULA

6.1. O(A) candidato(a) deverá realizar sua matrícula de forma on-line, mediante acompanhamento do processo no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>, de acordo com os seguintes passos:

- a) Pré-matrícula;
- b) Pagamento da taxa de matrícula;
- c) Envio de documentação complementar (se necessário);
- d) Cadastro do(a) fiador(a);
- e) Assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo candidato e fiador.

6.2. A pré-matrícula somente será efetivada mediante o cumprimento integral do item 6.1 supra.

6.3. Os documentos do(a) candidato(a) (originais digitalizados) necessários para matrícula são:

- a) Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- c) CPF (se não houver no documento de identificação);
- d) Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses);
- e) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino);

- f) Título de Eleitor;
- g) Foto 3x4.
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Documentos do(a) fiador(a) e do(a) cônjuge, se houver (originais digitalizados):

- a) Certidão de Estado Civil (Nascimento ou Casamento);
- b) Documento de Identificação com foto (RG, CNH);
- c) CPF (se não houver no documento de identificação);
- d) Comprovante de Residência Atual (últimos 3 meses).

→ **OBSERVAÇÃO:** Em caso de candidatos(as) estrangeiros(as), anexar os mesmos documentos listados acima, e deverá também anexar o documento de Certidão de Estado Civil e os documentos de comprovação de conclusão do ensino médio traduzidos para a língua portuguesa.

6.3.1. Havendo algum problema com a documentação, a UCPEL fará contato através do e-mail por ele(a) cadastrado no Portal do Inscrito - <https://ingresso.ucpel.edu.br/>.

6.4. O não pagamento da matrícula/1ª parcela e/ou o não envio da documentação necessária até o dia 15/08/2025, implicará no cancelamento automático da matrícula e a consequente perda da vaga.

6.5. O discente ocupante de vaga remanescente está sujeito a adaptações curriculares que se fizerem necessárias.

6.6. A obrigatoriedade de cursar todas as atividades de ensino e de aprendizagem da série, exceto as dispensadas por equivalência ou enquanto estiver em adaptação curricular.

6.7. O valor correspondente dos componentes curriculares em adaptação curricular, são cobrados nas parcelas subsequentes à da matrícula.

6.8. As atividades de ensino e de aprendizagem a serem cursadas em adaptação curricular, deverão ser cursadas, obrigatoriamente, no semestre de ingresso.

6.9. Os cursos são em regime de matrícula seriado semestral, que exige a matrícula na série e não em atividades de ensino e de aprendizagem isoladas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A UCPEL reserva-se o direito de realizar outros Processos Seletivos, além dos descritos no presente Edital, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.

7.2. Os(As) candidatos(as) participantes deste Processo Seletivo, em qualquer de suas formas indicadas no item 3 do presente Edital, ficam cientes de que a opção pelo curso desejado está sujeita à disponibilidade de vagas.

7.2.1. Esgotadas as vagas para algum curso, encerra-se o processo seletivo na data desse esgotamento e, eventuais inscrições realizadas em datas posteriores, serão automaticamente canceladas, podendo o(a) candidato(a) optar por outro curso, se assim o desejar, desde que haja vaga disponível.

7.3. A UCPEL está credenciada, em nível nacional, no Programa Universidade para Todos - PROUNI.

7.3.1. Candidatos que sejam bolsistas PROUNI, seguem as regras específicas do Programa, devendo entregar documentação para análise do setor competente da UCPel.

7.3.2. Após realização de análise documental, a UCPel poderá indeferir a matrícula com bolsa PROUNI.

7.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em qualquer dos seus canais de comunicação.

7.5. Outras informações sobre este Processo Seletivo poderão ser obtidas no site do Vestibular e/ou através do e-mail vestibular@ucpel.edu.br.

7.6. Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Católica de Pelotas.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.



Profª Drª Moema Nudilemon Chatkin
Pró-Reitora Acadêmica UCPEL